

## **RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CMDCA/MPE, 26 de Maio de 2023.**

**DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, PARA PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Maranguape**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.765/2018, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei nº 3.143/2023 de 05 de abril de 2023 (Lei do Conselho Tutelar) que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, sob a fiscalização Ministério Público da Comarca de Maranguape/CE, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõem sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares, alterada pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Colegiado do CMDCA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente) de Maranguape/CE, que aprovou a **Resolução 12/2023/CMDCA/MPE de 28 de fevereiro de 2023** – que Dispõe da Criação da Comissão Especial Eleitoral e a **Resolução nº 17/2023/CMDCA/MPE de 17 de maio de 2023**, que altera a composição da Comissão Especial bem como o **edital nº 001/2023, bem como o 1º adendo ao Edital com alteração no calendário de atividades de convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028** em que regulamenta o processo de escolha para a renovação dos membros dos Conselhos da Cidade de Maranguape/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a Relação dos Candidatos inscritos para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maranguape.

**Parágrafo primeiro.** Encerrando o prazo previsto no Edital nº 0001/2023 e 1º Adendo ao Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA de Maranguape, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1. Ana Celia Braga de Queiroz
2. Ávila Marques Ferreira
3. Carolina Gadelha Catunda
4. Eliana Martins Felix
5. Emanuelle Mendes Soares
6. Eriberto Nascimento da Silva
7. Francisca Jeruza Gomes dos Santos
8. Francisco de Assis Gomes
9. Francisco Douglas Cardoso de Almeida
10. Francisco Israel de Sousa Laurentino
11. Francisco Oliveira Chagas Junior
12. Jocélio Paulo dos Santos

13. José Arimatéia Meneses da Costa
14. José Rogaciano Marçal de Oliveira Filho
15. Luiz Ricardo da Silva Gomes
16. Maria Eslane da Costa Viana
17. Maria Luiza Almeida de Castro
18. Maria Richelle Brasileiro Feitosa
19. Salatiel da Silva Cruz
20. Suzy Helena da Silva Viana
21. Thiago Almeida da Silva

**Parágrafo segundo.** O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar de Maranguape, a luz dos requisitos fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei nº 3.143/2023 de 05 de abril de 2023 (Lei do Conselho Tutelar) e no Edital nº 001/2023 e 1º adendo ao Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação desta resolução, devidamente instruída com as provas que tiver.

**Paragrafo terceiro** – O prazo para as impugnações será de 29 de maio de 2023 até 02 de junho de 2023 e deverão ser protocoladas fisicamente na sede do CMDCA, situada na Rua Capitão Manoel Bandeira, 234, nesta Cidade, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h as 14h.

**Art. 2º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Maranguape, 26 de maio de 2023.



Juliana Campos Lage  
Presidente do CMDCA  
Comissão Especial Eleitoral de Escolha Conselho Tutelar de Maranguape